

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal Nº 569, de 06 de novembro de 2019.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PORTEIRAS para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

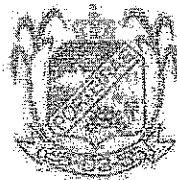
Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R\$ 56.692.140,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos noventa e dois mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITA DO TESOURO	56.692.140,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES	59.044.835,20
- Receita Tributária	1.806.944,20
- Receita Patrimonial	660.152,00
- Transferências Correntes	56.478.684,00
- Outras Receitas Correntes	90.055,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.394.017,00
- Alienação de Bens	17.977,00
- Transferências de Capital	3.376.040,00
1.3 - DEDUÇÕES DE RECEITAS	5.746.712,20
TOTAL GERAL	56.692.140,00

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 39.466.987,00 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

II. – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 17.225.153,00 (Dezessete Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal	1.723.851,00
Gabinete do Prefeito e Vice	910.117,00
Procuradoria Jurídica	291.266,00
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	2.110.628,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	1.705.295,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	746.774,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	1.068.178,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	816.964,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	10.990.865,00
Fundo Municipal de Educação	19.271.252,00
Fundo Municipal de Saúde	13.627.688,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.458.672,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	239.695,00
Fundo Municipal do Desenvolvimento	227.895,00
Reserva de Contingência	503.000,00
TOTAL GERAL	56.692.140,00

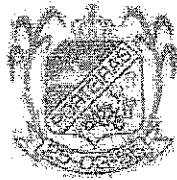
Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:

I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias;

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a eles atribuídas, autorizados a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV – Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

VI – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite 100% (cem por cento) da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

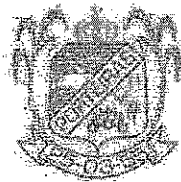
VII – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º – É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º – Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º – o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10 – As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).


Fabio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal Nº 569, de 06 de novembro de 2019, EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 06 de novembro de 2019.

Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 001/2020, de 2 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.700,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0023	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0031	0201-04.122.0010.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0071	0401-04.121.0011.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0077	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
0083	0401-28.843.0901.2.013	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			37.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0098	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0118	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
0124	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0129	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0169	0801-18.541.2024.2.106	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	310.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			310.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0295	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0320	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	100.000,00
0314	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
0315	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			135.100,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0484	1201-08.243.0024.2.088	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0496	1301-08.122.0024.2.066	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0503	1401-04.122.0013.2.067	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0511	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
0514	1401-04.125.0036.2.071	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 001/2020, de 2 de Janeiro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
-------	-----------------------	----------	---------------

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 20.000,00

Total: (R\$) 580.700,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
-------	-----------------------	----------	----------------

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

0399 1201-08.122.0052.2.057 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO. 15.000,00

0403 1201-08.122.0052.2.057 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. 600,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 15.600,00

11.01 - Fundo Municipal de Saúde

0357 1101-10.301.0020.2.094 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 26.000,00

0358 1101-10.301.0020.2.094 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 35.100,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 61.100,00

14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento

0506 1401-04.122.0013.2.067 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 1.000,00

0507 1401-04.122.0013.2.067 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. 14.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 15.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice

0036 0201-04.122.0012.2.005 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 25.000,00

04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento

0061 0401-04.121.0011.2.009 3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros). 36.000,00

0068 0401-04.121.0011.2.009 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 37.000,00

05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto

0087 0501-13.811.0039.1.032 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 15.000,00

09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos

0194 0901-16.481.0052.1.018 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 412.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 412.000,00

Total Anulação: (R\$) 580.700,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 2 de Janeiro de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 002/2020, de 3 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0076	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0077	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0110	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.41.00 - Contribuições	30.000,00
0098	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0187	0901-15.451.0038.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	220.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			220.000,00
Total: (R\$)			290.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0068	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0087	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0196	0901-17.512.0036.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	230.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.000,00
Total Anulação: (R\$)			290.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 002/2020, de 3 de Fevereiro de 2020

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 3 de Fevereiro de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 003/2020, de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0017	0201-04.122.0010.2.003	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
0031	0201-04.122.0010.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.500,00
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0055	0301-04.062.0023.2.008	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0066	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
0068	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0073	0401-04.123.0011.2.010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0077	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			83.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0100	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistência Social			
0114	0601-08.122.0014.2.018	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0134	0701-10.122.0005.2.091	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
0137	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.500,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0276	1001-12.368.0235.2.105	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0353	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0322	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00
0323	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0328	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			111.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0444	1201-08.122.0054.2.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
0426	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0431	1201-08.244.0021.2.064	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00
0473	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			22.500,00
Total: (R\$)			362.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 003/2020, de 2 de Março de 2020

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0500	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0392	1201-08.482.0036.1.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	7.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.500,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0260	1001-12.365.0022.2.041	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0277	1101-10.301.0040.1.028	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	185.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.000,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0509	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0036	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	8.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.500,00
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0042	0301-04.124.0010.2.108	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0087	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0198	0901-25.752.0003.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	24.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.500,00
Total Anulação: (R\$)			362.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 2 de Março de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 004/2020, de 1 de Abril de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.700,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0031	0201-04.122.0010.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0070	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
0066	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0073	0401-04.123.0011.2.010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0096	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0100	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0157	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0210	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0353	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00
0348	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
0295	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0375	1101-10.301.0027.2.097	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0322	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.000,00
0323	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
0320	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	500,00
0328	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
0314	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0315	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			320.700,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0431	1201-08.244.0021.2.064	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0494	1301-08.122.0021.2.065	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
Total: (R\$)			399.700,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 004/2020, de 1 de Abril de 2020

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0501	1301-08.122.0024.2.066	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0398	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0302	1101-10.301.0020.2.048	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0359	1101-10.301.0020.2.094	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
0386	1101-10.301.0027.2.099	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	50.000,00
0277	1101-10.301.0040.1.028	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
0308	1101-10.302.0005.2.050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	50.000,00
0336	1101-10.302.0027.2.076	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0036	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0081	0401-04.124.0060.2.012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0087	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	10.000,00
0088	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0214	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	39.200,00
0198	0901-25.752.0003.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			139.200,00
Total Anulação: (R\$)			399.700,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Abril de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 006/2020, de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.600,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDA	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0031	0201-04.122.0010.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0055	0301-04.062.0023.2.008	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0056	0301-04.062.0023.2.008	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0071	0401-04.121.0011.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0096	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
0100	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistência Social			
0116	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0120	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0137	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0155	0801-04.122.1801.2.025	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.100,00
0160	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			16.100,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0213	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0356	1101-10.301.0005.2.093	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	170.000,00
0390	1101-10.302.1000.2.101	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0293	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0297	1101-10.301.0020.2.047	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0375	1101-10.301.0027.2.097	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0322	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.000,00
0323	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0330	1101-10.302.0027.2.073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			330.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 006/2020, de 4 de Maio de 2020

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0444	1201-08.122.0054.2.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
0473	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.500,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0510	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.500,00
0515	1401-04.125.0036.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			113.500,00
Total: (R\$)			569.600,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0398	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	5.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.500,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0337	1101-10.301.0005.2.092	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	40.000,00
0387	1101-10.301.0027.2.099	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0388	1101-10.301.0027.2.099	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0278	1101-10.301.0040.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	275.700,00
0307	1101-10.302.0005.2.050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0332	1101-10.302.0027.2.076	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			450.700,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0036	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0087	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0184	0901-15.451.0038.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	68.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			68.400,00
Total Anulação: (R\$)			569.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 4 de Maio de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 008/2020, de 1 de Junho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 829.500,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDO	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0068	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0152	0801-04.122.1801.2.025	3.1.90.04.01 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			18.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0182	0901-15.451.0038.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	187.000,00
0200	0901-26.782.0003.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	316.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			503.500,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0255	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	135.000,00
0314	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0519	1101-10.122.5018.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			278.000,00
Total: (R\$)			829.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDO	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0225	1001-12.361.0620.1.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0277	1101-10.301.0040.1.028	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	143.000,00
0278	1101-10.301.0040.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	135.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			278.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0189	0901-15.451.0060.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	116.500,00
0192	0901-15.451.0060.1.016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
0193	0901-15.544.0036.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	38.000,00
0196	0901-17.512.0036.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0204	0901-27.812.0038.1.023	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	87.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			541.500,00
Total Anulação: (R\$)			829.500,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 008/2020, de 1 de Junho de 2020

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Junho de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 009/2020, de 1 de Julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.704.000,00 (TRES MILHOES SETECENTOS E QUATRO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

REDA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0031	0201-04.122.0010.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0050	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0064	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0079	0401-04.124.0060.2.012	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			17.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0096	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0100	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0172	0801-20.608.0029.2.107	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00
0162	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0164	0801-04.122.1801.2.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			277.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0211	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00
0210	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.000,00
0183	0901-15.451.0038.1.013	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0199	0901-26.782.0003.1.022	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			161.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0236	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	45.000,00
0222	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.780.000,00
0276	1001-12.368.0235.2.105	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.840.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0352	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0293	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
0518	1101-10.122.5018.2.109	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0519	1101-10.122.5018.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	57.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			237.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0437	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00
0427	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 009/2020, de 1 de Julho de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
0486	1201-08.243.0024.2.088	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.000,00
0488	1201-08.243.0024.2.088	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0473	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0464	1201-08.244.0041.2.082	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			62.000,00
Total: (R\$)			3.704.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0392	1201-08.482.0036.1.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	17.000,00
0393	1201-08.482.0036.1.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			38.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0239	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	50.000,00
0256	1001-12.361.0022.2.040	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	15.000,00
0223	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	300.000,00
0226	1001-12.361.0620.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	300.000,00
0263	1001-12.365.0022.2.041	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	100.000,00
0224	1001-12.365.0039.1.027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	545.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.310.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0281	1101-10.301.0020.2.044	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	8.000,00
0284	1101-10.301.0020.2.046	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0285	1101-10.301.0020.2.046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	10.000,00
0286	1101-10.301.0020.2.046	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0361	1101-10.301.0020.2.094	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	67.000,00
0277	1101-10.301.0040.1.028	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.000,00
0326	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	22.000,00
0329	1101-10.302.0027.2.073	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			242.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0221	0901-15.451.0036.2.078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	315.000,00
0220	0901-18.452.0003.2.031	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	594.000,00
0205	0901-18.541.2025.1.038	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.109.000,00
Total Anulação: (R\$)			3.704.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 009/2020, de 1 de Julho de 2020

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Julho de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 010/2020, de 3 de Agosto de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.023.000,00 (UM MILHAO VINTE E TRES MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0025	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0051	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0085	0401-28.846.0006.2.014	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0089	0501-13.811.0039.1.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101.300,00
0092	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
0100	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			171.300,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0131	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	28.100,00
0137	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			33.100,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0162	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0218	0901-04.122.0060.2.030	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0187	0901-15.451.0038.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	328.000,00
0197	0901-25.752.0003.1.021	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0194	0901-16.481.0052.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			440.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0236	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0344	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	1.000,00
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0284	1101-10.301.0020.2.046	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0293	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
0297	1101-10.301.0020.2.047	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0322	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.000,00
0323	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
0320	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.000,00
0330	1101-10.302.0027.2.073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0518	1101-10.122.5018.2.109	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 010/2020, de 3 de Agosto de 2020

REDO	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
0519	1101-10.122.5018.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	86.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			197.100,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0526	1201-08.122.5018.2.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0437	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00
0444	1201-08.122.0054.2.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0426	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0427	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0471	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			36.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0494	1301-08.122.0021.2.065	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
Total: (R\$)			1.023.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDO	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0492	1301-08.122.0021.2.065	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0392	1201-08.482.0036.1.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	10.000,00
0393	1201-08.482.0036.1.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	51.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			61.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0228	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	5.000,00
0230	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	10.000,00
0252	1001-12.361.0022.2.038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	304.100,00
0254	1001-12.361.0022.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			519.100,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0282	1101-10.301.0020.2.044	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0305	1101-10.301.0020.2.048	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	21.000,00
0361	1101-10.301.0020.2.094	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	120.100,00
0317	1101-10.302.0027.2.073	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			196.100,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0019	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.	10.000,00
0033	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	5.000,00
0036	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0087	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	201.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			201.300,00
Total Anulação: (R\$)			1.023.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 010/2020, de 3 de Agosto de 2020

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 3 de Agosto de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 011/2020, de 1 de Setembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.154.500,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0060	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
0069	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0067	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			63.500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0089	0501-13.811.0039.1.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	432.000,00
0091	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	111.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			543.500,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0113	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	47.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			47.500,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0162	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0197	0901-25.752.0003.1.021	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0200	0901-26.782.0003.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	340.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			360.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0342	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0344	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	5.000,00
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0296	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0328	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0519	1101-10.122.5018.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	36.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			77.000,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0511	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.000,00
Total: (R\$)			1.154.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0243	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	20.000,00
0244	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	100.000,00
0247	1001-12.361.0022.2.036	4.5.30.61.00 - Aquisição de Imóveis.	40.000,00
0252	1001-12.361.0022.2.038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	482.500,00
0254	1001-12.361.0022.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.500,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 011/2020, de 1 de Setembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0257	1001-12.361.0022.2.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0258	1001-12.361.0022.2.040	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	5.000,00
0270	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	25.000,00
0272	1001-12.366.0024.2.042	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	35.000,00
0273	1001-12.366.0024.2.042	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			763.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0345	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	10.000,00
0283	1101-10.301.0020.2.046	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	48.000,00
0306	1101-10.302.0005.2.050	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	10.000,00
0322	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			76.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0105	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	10.000,00
0093	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	10.000,00
0099	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	1.500,00
0087	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			111.500,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0206	0901-04.122.0060.2.030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	10.000,00
0219	0901-18.452.0003.2.031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0220	0901-18.452.0003.2.031	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	94.000,00
0201	0901-27.812.0038.1.023	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	8.000,00
0202	0901-27.812.0038.1.023	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
0203	0901-27.812.0038.1.023	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	50.000,00
0204	0901-27.812.0038.1.023	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			204.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.154.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Setembro de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 012/2020, de 1 de Outubro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.252.500,00 (UM MILHAO DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0020	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0064	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0070	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
0066	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
0069	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			95.200,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0096	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0098	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0116	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0133	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	49.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.800,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00
0162	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0211	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0213	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145.000,00
0197	0901-25.752.0003.1.021	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			205.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0255	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	140.000,00
0222	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			330.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0348	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0295	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
0298	1101-10.301.0020.2.048	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	20.500,00
0321	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	400,00
0323	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
0314	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 012/2020, de 1 de Outubro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
-------	-----------------------	----------	---------------

0518	1101-10.122.5018.2.109	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
------	------------------------	--	------------

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 342.900,00

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

0526	1201-08.122.5018.2.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.600,00
0437	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00
0444	1201-08.122.0054.2.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
0483	1201-08.243.0024.2.088	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
0486	1201-08.243.0024.2.088	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.500,00
0431	1201-08.244.0021.2.064	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0464	1201-08.244.0041.2.082	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0467	1201-08.244.0041.2.082	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 73.600,00

Total: (R\$) 1.252.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
-------	-----------------------	----------	----------------

10.01 - Fundo Municipal de Educação

0233	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	250.000,00
0227	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	5.000,00
0228	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	9.800,00
0229	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.800,00
0230	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	4.500,00
0241	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	10.000,00
0245	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	10.000,00
0252	1001-12.361.0022.2.038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	34.000,00
0253	1001-12.361.0022.2.038	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	15.000,00
0254	1001-12.361.0022.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	7.000,00
0225	1001-12.361.0620.1.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0226	1001-12.361.0620.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	36.000,00
0260	1001-12.365.0022.2.041	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	275.000,00
0224	1001-12.365.0039.1.027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 708.100,00

11.01 - Fundo Municipal de Saúde

0353	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	50.000,00
0289	1101-10.301.0020.2.047	3.1.90.11.07 - PESSOAL ATIVO - AMB.	350.000,00
0301	1101-10.301.0020.2.048	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	10.000,00
0357	1101-10.301.0020.2.094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0358	1101-10.301.0020.2.094	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0360	1101-10.301.0020.2.094	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	12.400,00
0322	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	10.000,00
0334	1101-10.302.0027.2.076	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	35.000,00
0335	1101-10.302.0027.2.076	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS.	17.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 544.400,00

Total Anulação: (R\$) 1.252.500,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 012/2020, de 1 de Outubro de 2020

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Outubro de 2020

FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 014/2020, de 3 de Novembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.539.100,00 (UM MILHAO QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL CEM REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0025	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0033	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0035	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			29.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0077	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0109	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistência Social			
0112	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.000,00
0116	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			118.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0128	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00
0132	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	127.000,00
0136	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			134.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0172	0801-20.608.0029.2.107	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00
0157	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	35.500,00
0160	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0162	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.500,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0207	0901-04.122.0060.2.030	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0214	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0200	0901-26.782.0003.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.300,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0236	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.000,00
0250	1001-12.361.0022.2.037	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			87.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0342	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.600,00
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	72.000,00
0360	1101-10.301.0020.2.094	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.800,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 014/2020, de 3 de Novembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
0293	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	32.500,00
0291	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.000,00
0296	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	660.000,00
0299	1101-10.301.0020.2.048	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	31.100,00
0388	1101-10.301.0027.2.099	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0321	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.200,00
0323	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	58.000,00
0328	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0519	1101-10.122.5018.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.000,00
0522	1101-10.122.5018.2.109	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			921.700,00

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

0437	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.500,00
0444	1201-08.122.0054.2.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0427	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0481	1201-08.243.0024.2.088	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	4.000,00
0431	1201-08.244.0021.2.064	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00
0490	1201-08.244.0028.2.104	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	12.000,00
0471	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
0473	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0461	1201-08.244.0041.2.082	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			68.500,00

13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente

0491	1301-08.122.0021.2.065	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.100,00

Total: (R\$) 1.539.100,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0492	1301-08.122.0021.2.065	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	5.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.100,00

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

0394	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	23.800,00
0395	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	14.000,00
0396	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	16.700,00
0397	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.300,00
0399	1201-08.122.0052.2.057	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	20.000,00
0400	1201-08.122.0052.2.057	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	5.000,00
0402	1201-08.122.0052.2.057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	4.000,00
0403	1201-08.122.0052.2.057	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.900,00
0404	1201-08.122.0052.2.057	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	5.000,00
0405	1201-08.122.0052.2.057	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	8.000,00
0406	1201-08.122.0052.2.057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	13.000,00
0407	1201-08.242.0021.2.059	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	5.600,00
0419	1201-08.244.0014.2.063	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	10.000,00
0420	1201-08.244.0014.2.063	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14.700,00
0422	1201-08.244.0014.2.063	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	60.000,00
0415	1201-08.244.0021.2.060	3.3.90.39.16 - MANUT. E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	700,00
0417	1201-08.244.0021.2.060	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0456	1201-08.244.0041.2.082	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	18.100,00
0391	1201-08.482.0036.1.030	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			325.800,00

11.01 - Fundo Municipal de Saúde

0290	1101-10.301.0020.2.047	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	14.800,00
0278	1101-10.301.0040.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	660.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 014/2020, de 3 de Novembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			674.800,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0014	0201-04.122.0010.2.003	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	9.000,00
0021	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
0024	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0072	0401-04.123.0011.2.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0075	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.500,00
0078	0401-04.123.0013.2.011	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0080	0401-04.124.0060.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	8.000,00
0081	0401-04.124.0060.2.012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	4.000,00
0082	0401-04.124.0060.2.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0083	0401-28.843.0901.2.013	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	4.000,00
0057	0401-28.846.0962.1.037	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			46.500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0107	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0221	0901-15.451.0036.2.078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	180.000,00
0220	0901-18.452.0003.2.031	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	200.000,00
0205	0901-18.541.2025.1.038	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
0198	0901-25.752.0003.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	28.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			448.900,00
Total Anulação: (R\$)			1.539.100,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 3 de Novembro de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 015/2020, de 1 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 569 de 06/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.671.650,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0020	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0059	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	8.200,00
0064	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.200,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistência Social			
0116	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.750,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.750,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0128	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.200,00
0136	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.300,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0153	0801-04.122.1801.2.025	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0152	0801-04.122.1801.2.025	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	3.000,00
0157	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.400,00
0161	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação	100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.500,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0211	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0185	0901-15.451.0038.1.013	4.5.32.61.00 - Aquisição de Imóveis	13.500,00
0200	0901-26.782.0003.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	85.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			103.500,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0232	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	904.000,00
0233	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	35.850,00
0231	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	65.000,00
0236	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
0249	1001-12.361.0022.2.037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	260.000,00
0250	1001-12.361.0022.2.037	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	39.300,00
0270	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.330.150,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.950,00
0347	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.000,00
0367	1101-10.301.0020.2.096	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.400,00
0288	1101-10.301.0020.2.047	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	15.500,00
0293	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
0300	1101-10.301.0020.2.048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.800,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 015/2020, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
0373	1101-10.301.0027.2.097	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
0388	1101-10.301.0027.2.099	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0322	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.000,00
0321	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.500,00
0328	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0329	1101-10.302.0027.2.073	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0310	1101-10.304.0051.2.052	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	15.400,00
0314	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			143.550,00

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

0427	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0483	1201-08.243.0024.2.088	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	350,00
0481	1201-08.243.0024.2.088	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	300,00
0457	1201-08.244.0041.2.082	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.750,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.400,00

13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente

0491	1301-08.122.0021.2.065	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
0494	1301-08.122.0021.2.065	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
0495	1301-08.122.0024.2.066	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.450,00

14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento

0502	1401-04.122.0013.2.067	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			850,00
Total: (R\$)			1.671.650,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0498	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.450,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.450,00

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

0468	1201-08.244.0030.2.085	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	150.000,00
0466	1201-08.244.0041.2.082	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	26.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			176.300,00

10.01 - Fundo Municipal de Educação

0235	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	25.000,00
0236	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	380.000,00
0242	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	44.460,00
0222	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
0223	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
0225	1001-12.361.0620.1.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
0226	1001-12.361.0620.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	8.500,00
0224	1001-12.365.0039.1.027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			505.960,00

11.01 - Fundo Municipal de Saúde

0344	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS.	1.280,00
0297	1101-10.301.0020.2.047	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0364	1101-10.301.0020.2.095	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.220,00
0316	1101-10.302.0027.2.073	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	150.000,00
0323	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	10.000,00
0329	1101-10.302.0027.2.073	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	18.450,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.950,00

14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 015/2020, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0503	1401-04.122.0013.2.067	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	200,00
0504	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.050,00
0505	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	2.654,00
0506	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	8.706,00
0507	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	41.120,00
0508	1401-04.122.0013.2.067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.658,50
0509	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	19.950,00
0510	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	11.438,00
0511	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	4.409,00
0512	1401-04.125.0036.2.071	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	3.711,50
0513	1401-04.125.0036.2.071	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	12.525,00
0514	1401-04.125.0036.2.071	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.396,00
0515	1401-04.125.0036.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.626,00
0516	1401-04.125.0036.2.071	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.906,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			127.350,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0018	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	10.000,00
0021	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0048	0301-03.061.0023.2.007	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	17.000,00
0049	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	10.000,00
0052	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	10.000,00
0040	0301-04.124.0010.2.108	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	30.000,00
0042	0301-04.124.0010.2.108	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			97.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0102	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	7.850,00
0103	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.410,00
0104	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	16.500,00
0105	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	56.500,00
0086	0501-12.361.0022.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.700,00
0090	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	250,00
0091	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	8.000,00
0092	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	4.950,00
0093	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	6.850,00
0094	0501-12.361.0022.2.015	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	6.480,00
0095	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.750,00
0096	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	26.000,00
0097	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.870,00
0098	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.900,00
0099	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	5.000,00
0101	0501-12.361.0022.2.015	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	7.900,00
0087	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	5.010,00
0088	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	5.000,00
0106	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	2.400,00
0107	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	17.000,00
0108	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.430,00
0109	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	520,00
0110	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.41.00 - Contribuições.	38.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			243.770,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0154	0801-04.122.1801.2.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	550,00
0155	0801-04.122.1801.2.025	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	5.075,00
0156	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.250,00
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	15.000,00
0159	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	890,00
0160	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.800,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 015/2020, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0162	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	41.000,00
0163	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.990,00
0164	0801-04.122.1801.2.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	6.190,00
0169	0801-18.541.2024.2.106	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	4.790,00
0165	0801-20.122.1801.2.026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.900,00
0166	0801-20.605.1801.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	900,00
0167	0801-20.605.1801.2.027	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	1.970,00
0141	0801-20.608.0029.1.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.600,00
0142	0801-20.608.0029.1.004	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.950,00
0143	0801-20.608.0029.1.004	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	590,00
0148	0801-20.608.0029.1.007	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.670,00
0149	0801-20.608.0029.1.007	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.890,00
0150	0801-20.608.0029.1.007	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.300,00
0151	0801-20.608.0029.1.007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	1.250,00
0170	0801-20.608.0029.2.107	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	1.900,00
0171	0801-20.608.0029.2.107	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	4.980,00
0172	0801-20.608.0029.2.107	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.620,00
0173	0801-20.608.0029.2.107	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0174	0801-20.608.0029.2.107	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	2.350,00
0175	0801-20.608.0029.2.107	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.870,00
0176	0801-20.608.0029.2.107	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.855,00
0144	0801-20.609.0029.1.006	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.980,00
0145	0801-20.609.0029.1.006	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.970,00
0146	0801-20.609.0029.1.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.600,00
0147	0801-20.609.0029.1.006	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	1.985,00
0168	0801-20.691.1801.2.029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.645,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			161.310,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0129	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.800,00
0130	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	24.000,00
0132	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	9.200,00
0133	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	2.700,00
0134	0701-10.122.0005.2.091	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	5.850,00
0135	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	8.850,00
0137	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	8.450,00
0138	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	350,00
0139	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	3.500,00
0140	0701-10.122.0005.2.091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.400,00
0126	0701-10.122.0020.2.074	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.980,00
0127	0701-10.122.0020.2.074	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			87.480,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistência Social			
0111	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	2.400,00
0112	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	400,00
0113	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	2.340,00
0114	0601-08.122.0014.2.018	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	6.000,00
0115	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	5.600,00
0117	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	4.900,00
0118	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	16.450,00
0119	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	3.250,00
0120	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	8.250,00
0121	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.950,00
0122	0601-08.122.0014.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.800,00
0123	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.600,00
0124	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0125	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	2.140,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.080,00

Total Anulação: (R\$) 1.671.650,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 015/2020, de 1 de Dezembro de 2020

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Dezembro de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS